



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÓRREGO NOVO**

- Estado de Minas Gerais -
2005/2008



LEI Nº 773/2008

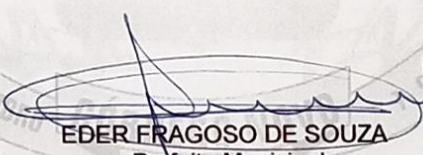
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
NOME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro Comunitário Pedro Reginaldo dos Santos "Pedro Altino" o Centro Comunitário reformado e ampliado, localizado na Avenida Prefeito Carlito Caetano Campos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2008.

Córrego Novo, 28 de março de 2008.



EDER FRAGOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

